

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 087-24
Processo nº 229-2024

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118-2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A
EMPRESA TRANSPORTES HENTGES LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o(a) **TRANSPORTES HENTGES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.930.614/0001-99, situada na Rua Henrique Roetger, 609, Bairro Progresso, Ibirubá-RS, neste ato representado(a) por VILI HENTGES, inscrito no CPF n.º ***.061.230-**, telefone (54) 991819541, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1. Fica rescindido o Contrato nº 118-2024, referente a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para o trecho 30, da Dispensa 87-2024, conforme prevê a cláusula segunda do referido contrato.

Ibirubá, 16 de setembro de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Vili Hentges,
Transporte Hentges Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- Lucia Fernanda Wohlenberg

2- Andre Leandro Koch